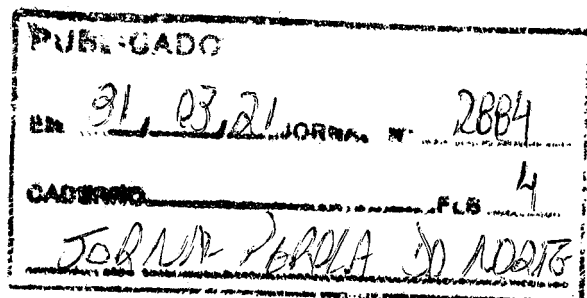




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1113/2021.



SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, biênio 2021/2022 no Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Artigo 1º. Para constituir o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, biênio 2021/2022, ficam nomeados os seguintes membros:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Everton Jose Santos - CPF/MF nº 053.390.269-06
Suplente: Vanessa Braz Gonçalves dos Santos - CPF/MF nº 311.261.718-59
- **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**
Titular: Irene Carmem Correa de Araujo - CPF/MF nº 863.407.199-53
Suplente: Rosangela Ferreira Amadeu - CPF/MF nº 675.355.859-49
- **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de ensino**
Titular: Durvania Carlos de Oliveira Gomes - CPF/MF nº 759.149.569-00
Suplente: Andrea Regina Ribeiro – CPF nº 030.536.399-98
- **Representantes de Pais de Alunos**
Titular: Franciele Maria Possete da Silva - CPF/MF nº 079.572.879-48
Suplente: Leticia Fernanda Beltramo – CPF/MF nº 076.634.239-50

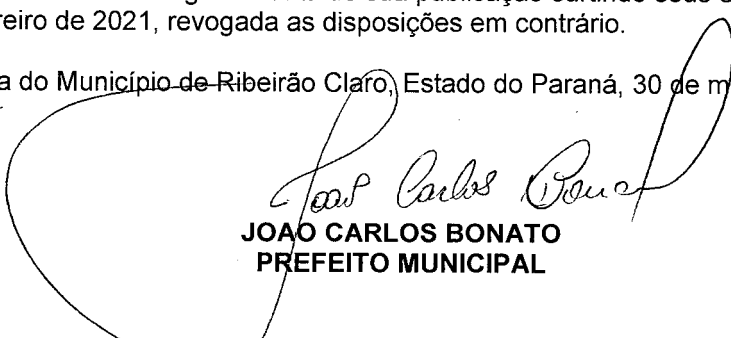
§1º. Os representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, terão mandato de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§2º. O trabalho dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE será considerada atividade de relevante interesse social e não remunerado.

Artigo 2º. Fica nomeada a representante dos **Diretores da Rede Municipal de Ensino**, para o mandato de 02 (dois) anos como **Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Ribeirão Claro**, a senhora **Andrea Regina Ribeiro**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos administrativos a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 30 de março de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL